
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

Lei nº 585/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal 286/2009, de 21 de setembro de 2009, para modificar a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 286/2009, de 21 de setembro de 2009 modificando a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para a seguinte formação:

- I** - Um representante da Secretaria da Assistência Social;
- II** - Um representante da Secretaria da Saúde;
- III** - Um representante da Secretaria da Educação;
- IV** - Um representante da Secretaria de Agricultura;
- V** - Um representante da Câmara de Vereadores;
- VI** - Quatro representantes dos Órgãos não governamentais, sendo eles: Instituições que congregam pessoas idosas (Associações de Idosos, Clubes de Terceira Idade, etc.); Prestadores de Serviço (ILPI's, EMPAER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Clubes de Mães, Entidades de Assistência Social, Hospitais Particulares, Igrejas e etc.); Clubes de Serviço (Rotary, Lions) e Instituições de Ensino Superior.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 21 de dezembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5029BC6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/01/2024. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>